



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 570/2026

Ofício nº 1.010/2026

Ibitinga, 16 de junho de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 424/2026, dos Vereadores Rafael Barata, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 424/2026, da Câmara Municipal, referente ao quadro de servidores municipais, referências salariais e adicionais percebidos, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.706/1990.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A954-EC1E-ACCA-1A9E



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício RH nº 10

Ibitinga, 02 de junho de 2026.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da Estância Turística de Ibitinga
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 424/2026 (Informações detalhadas sobre o quadro de servidores municipais, referências salariais e adicionais percebidos, em conformidade com a Lei Municipal nº 1706/90)

A Secretaria de Recursos Humanos, vem, respeitosamente por meio deste, informar que:


1 – O número atualizado de servidores municipais ativos enquadrados em cada uma das referências salariais constantes no Anexo V da Lei Municipal nº 1706/1990, encontra-se detalhadamente na planilha em anexo.

2 – A discriminação da quantidade, por referência salarial daqueles que percebem adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, gratificação por tempo de serviço e sexta parte (segregados em quantidade de quinquênios), encontra-se detalhadamente na planilha em anexo.

3 – Planilha em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Sérgio da Fonseca Júnior
Secretário de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A954-EC1E-ACCA-1A9E



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício RH nº 10

Ibitinga, 02 de junho de 2026.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da Estância Turística de Ibitinga
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 424/2026 (Informações detalhadas sobre o quadro de servidores municipais, referências salariais e adicionais percebidos, em conformidade com a Lei Municipal nº 1706/90)

A Secretaria de Recursos Humanos, vem, respeitosamente por meio deste, informar que:


1 – O número atualizado de servidores municipais ativos enquadrados em cada uma das referências salariais constantes no Anexo V da Lei Municipal nº 1706/1990, encontra-se detalhadamente na planilha em anexo.

2 – A discriminação da quantidade, por referência salarial daqueles que percebem adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, gratificação por tempo de serviço e sexta parte (segregados em quantidade de quinquênios), encontra-se detalhadamente na planilha em anexo.

3 – Planilha em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Sérgio da Fonseca Júnior
Secretário de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A954-EC1E-ACCA-1A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Resposta Requerimento nº 424/2026

REFERÊNCIA SALARIAL	ITEM 1
	QUANTIDADE
5	312
6	72
7	25
8	146
9	28
10	172
11	22
12	9
13	4
14	6
15	63
16	19
20A	1
21	1
22	9
23	1
III-B	6
IV	1



ITEM 2A	ITEM 2B
INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE
241	1
13	0
19	0
112	0
25	6
46	15
12	14
1	2
1	0
3	0
9	0
0	0
1	0
0	0
0	0
0	0
4	0
0	0



ITEM 2C
TEMPO DE SERVIÇO
1=27 / 2=55 / 3= 25 / 4=22 / 5=13 / 6=7 / 7=3
1=4 / 2=7 / 3=7 / 4=10 / 6=1 / 7=1
1=1 / 2=4 / 3=5 / 4=3 / 5=1 / 6=1 / 7=1 / 8=1 / 9=1
1=3 / 2=43 / 3=7 / 4=1 / 6=3
1=2 / 2=1 / 3=4 / 4=3 / 5=6 / 6=2 / 8=2
1=18 / 2=15 / 3=17 / 4=23 / 5=1 / 6=5 / 7=8 / 8=3 / 9=1
1=3 / 2=3 / 3=2 / 4=5 / 5=1 / 7=1
1=1 / 3=2 / 4=1 / 6=1 / 7=1 / 8=1
3=1 / 4=1 / 8=1
3=2 / 6=1
1=4 / 2=7 / 3=5 / 4=7 / 5=10 / 6=2 / 7=3 / 8=2 / 1
1=5 / 2=2 / 3=1 / 4=1
10=1
1=1 / 2=2 / 3=2 / 4=1
7=1
4=1
2=1



ITEM 2D
SEXTA PARTE
1=48
1=13
1=9
1=4
1=14
1=42
1=7
1=4
1=2
1=2
1=15
1=1
2=1
1=1
1=1
1=1





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A954-EC1E-ACCA-1A9E